

FEBRASGO:
Reflexões sobre História, Poder e Normas a exigir resposta!
Uma entidade vale pelos membros que a compõem

Hugo Miyahira*

Um dia, no longínquo ano de 1959 na XI Jornada Brasileira de G&O em Belo Horizonte, professores cariocas, mineiros, paulistas e de outros estados brasileiros, se reuniram e criaram uma Federação de Ginecologia e Obstetrícia.

O objetivo precípua era organizar e difundir temas de G&O em congressos nacionais, estaduais, regionais e locais de tal forma que os especialistas, deles se beneficiassem. Demais, a Federação deveria também defender interesse da classe.

Assim se fundou a FEBRAGO que reuniu Estados Brasileiros e se propôs elaborar as regras de convívio estabelecidas no Estatuto e Regimento, discutidas e aprovadas em 1960, ocasião em que a nascitura FEBRAGO se tornou FEBRASGO.

Os estados passaram a ser representados pelos Presidentes das Sociedades Estaduais (SOGESP, SGORJ, SOPIGO, SOCEGO, etc.). Este regime monocameral à semelhança do que ocorre na Ordem dos Advogados Brasileiros (ABO) e Associação Médica Brasileira (AMB), permitia que a Assembleia das Federadas transcorresse como uma reunião do Senado brasileiro, isto é, que os Estados pudessem com igualdade de condição, pautar temas para serem discutidos.

Esta Federação credenciou-se junto a AMB para conceder o Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) estabelecendo entre os seus associados, critérios de exigência e aprovação além de certificar tocoginecologistas que atuam em áreas específicas (endoscopia, medicina fetal, reprodução assistida e sexologia).

Setorizada por áreas de especialidade, a FEBRASGO integrou os estados através de diversas “Comissões” de G&O (Comissões Nacionais Especializadas - CNE), agregando às mesmas, especialistas de reconhecido saber de várias regiões do País. Obviamente, estados mais desenvolvidos participaram com o maior número de integrantes.

A FEBRASGO cresceu.

De pouco mais de duas dezenas de membros em sua fundação há 60 anos, atingiu em 2018 cerca de 15.000 associados. Estabeleceu relações internacionais, deu suporte à valorização do TEGO.

Agigantou-se.

Publicou manuais, compêndios e revistas científicas que deram suporte à prática da ginecologia e da obstetrícia adentrando pela tecnologia digital.

Esta atuação sempre foi pautada na lei, isto é, no seu Estatuto Social e Regimento Interno, algumas vezes revistos e aperfeiçoados.

Em 30/10/2000, o professor Edmund Chada Baracat (USP-SP), então presidente, com seu secretário executivo, professor Jacob Arkader (UFF-RJ) inauguraram a nova sede da entidade: um conjunto de seis salas bem equipadas na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, acorde com a norma estabelecida.

“O rei só é rei porque você reconhece nele a realeza.

No dia em que ele der uma ordem e você se recusar a cumpri-la, ele deixará de ser rei”

Jean Claude Nahoum

A FEBRASGO vive hoje, quiçá, um momento de “crise existencial” com desagregação que não entendo racionalmente justificável. Eis os sintomas:

- 1) A proposta do “voto proporcional” ao número de associados por Estado da Federação modificando o que, desde de sua criação foi vigente, o voto unitário, está com ação impetrada pela SOGESP, em 2015, contra a FEBRASGO, na justiça comum, na 4ª. Vara Cível Regional da Barra da Tijuca da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

A FEBRASGO em São Paulo é a SOGESP, assim como as demais Federadas também o são em seus estados.

O que um estado como São Paulo com cerca de 35% dos associados ganharia com isto? Mais poder político? O poder pelo poder é injustificado; só adquire sentido, se exercido para produzir um bem. Que bem?

São Paulo tem peso diferenciado para eleger o presidente, visto que tem o maior número de eleitores. Compõe o maior quadro das Comissões Nacionais Especializadas; interfere nos temas e política da FEBRASGO, está, por sua virtude, representado em todos conclaves nacionais e internacionais.

O que ganharia ao quebrar o Pacto Federativo? Por que agir como em uma confederação de estados autônomos? Por que diminuir o poder de pautar dos demais Estados, sobretudo do Norte e Nordeste nas assembleias?

Não pugno contra São Paulo. Pelo contrário, pugno por São Paulo ao convidá-los para esta reflexão. Este estado é motivo de orgulho de todos brasileiros. Sozinho representa pouco mais que a metade do Produto Interno Bruto (PIB) do País. Possui magníficas Universidades e forma a maioria dos mestres e doutores da universidade brasileira. Creio que não há estados sem professor que tenha feito sua formação em São Paulo;

- 2) Por que se pensar ou transferir a Secretaria Executiva da FEBRASGO que “constitucionalmente” (regimentalmente, estatutariamente) sempre funcionou no Rio de Janeiro (e bem!), ainda mais em tempos de internet. Em que a Federação iria melhorar?

Seria mais ágil, prática? Não se considerarmos a moderna técnica de Administração. Ah... sim, teria a vantagem e ficar mais “próxima” do Presidente, agora paulista. E em gestões futuras? Mudar-se-ia para Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul ou para um estado do Nordeste, Norte ou Centro-Oeste?

A ser mantido este “ideal filosófico”, a partir de então, todos os Presidentes deverão ser paulistas, sepultando o ideal Federativo dos Professores que a fundaram. Nossa entidade assemelhar-se-ia mais a uma confederação ou, quiçá, a uma entidade “constitucionalista”, representado por uma assembleia, diferindo da Inglaterra pelo fato do Rei (=Presidente) desempenhar mais que seu “Poder Moderador” e não haver um Primeiro Ministro, passível de “ser destituído”;

- 3) Por que cogitar vender (?!!) a sede da FEBRASGO, a duras penas, adquirida na gestão do professor Baracat, ainda mais neste tempos de crise em que, certamente, se perderia capital;

- 4) Finalmente, algo que contraria o regimento interno e o estatuto:
Procurei o Presidente da minha Federada (SGORJ), Prof. Mauro Romero Leal Passos e, curioso, queria ver a transcrição da Ata da Assembleia onde esses últimos temas foram debatidos.

Pasmem: não havia! O que recebi foi um “resumo das deliberações” (?!!), o que para a Diretoria da FEBRASGO seria a “Ata resumida”. Não consegui saber como as diversas Federadas haviam votado e nem sequer conhecer os argumentos expostos para se chegar àquela conclusão tão ampla e que contrariava a tradição legal estabelecida

A última AGF da gestão do Prof. Etelvino Trindade, (Brasília 04/06/2015) e a primeira AGF da atual gestão, (São Paulo 01-02/06/2016) tiveram suas respectivas transcrições das Atas enviadas às Federadas. A Secretaria da SGORJ as têm arquivadas mas, das demais, não recebemos as transcrições. Recebemos apenas o “resumo” da Ata, ou seja, uma parte do fato.

Os assembleístas estão conscientes disto? Os associados, que sustentam cada Federada e que têm mais de 30% dos valores de suas anuidades repassados automaticamente para a FEBRASGO sabem que não conseguem acessar os detalhes da história de cada AGF? Os assembleístas e os associados têm ciência de que não está sendo cumprido o Artigo 64 do Regimento Interno?

Ao escrever este texto ocorreu-me o que aprendi com o Pe. Antônio Vieira (“A omissão é o pecado que se faz não fazendo”), em seu sermão: **a verdade não está em uma parte do fato ou do ocorrido, mas na totalidade do mesmo.** Se Maria mata João, Maria é assassina. Se Maria mata João, defendendo sua filha que o mesmo ameaçava, Maria é uma heroína... Assim, uma parte da verdade gera uma interpretação incorreta...

Uma Assembleia de Delegados (AGF) dura em média dois dias ou cerca de 16 horas de reunião em que se trata de diversos temas pautados. É, normalmente gravada, transcrita para posterior aprovação. Parece-me pouco ou incompleta, se não temos acesso ao seu integral conteúdo ou, no mínimo, a um resumo da mesma assinada por uma “comissão revisora”, nomeada por aquela Assembleia, podendo dispor aos interessados a transcrição da mesma.

Como transcorreu a reunião que “desligou” de sua Diretoria um conceituado Professor de uma Universidade Federal? Como votaram as várias Federadas? O que foi tão grave que justificasse esta conduta?

Não me creio ortodoxo, alheio a inovações. Sou capaz de ouvir, pensar logicizar argumentos contrários às minhas convicções reconsiderando as mesmas. Só preciso saber “por que” e a razão de tantas infrações. Não prego a desunião, mas a necessidade de clareza e, sobretudo, de se meditar sobre causa e consequências destes atos e, então, agir, dando respostas a estes questionamentos.

São estas as considerações que faço, imaginando estar sendo leal e contribuindo com a minha Federação.

**Associado e Ex-Presidente da Associação de Ginecologia e Obstetrícia do Estado do Rio de Janeiro (SGORJ), Ex-Vice-presidente da Região Sudeste da FEBRASGO, Ex-membro do CNTEGO, Ex-Presidente da Comissão de Defesa Profissional e Ex-Presidente da Comissão de Ginecologia Endócrina da FEBRASGO.*